



Município: ITATUBA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 1 de 1

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	10.10	CÂMARA MUNICIPAL	2.310.606,00	268.600,00	268.600,00	2.254.178,42	2.254.178,42	2.254.178,42	56.427,58
	01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MU							
	500.		2.310.606,00	268.600,00	268.600,00	2.254.178,42	2.254.178,42	2.254.178,42	56.427,58
1	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.365.640,00	106.200,00		1.471.800,80	1.471.800,80	1.471.800,80	39,20
2	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	316.420,00		100.039,20	192.251,43	192.251,43	192.251,43	24.129,37
3	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	24.217,00	10.000,00		30.679,46	30.679,46	30.679,46	3.537,54
4	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	174.740,00	89.400,00		264.000,00	264.000,00	264.000,00	140,00
5	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.126,00		67.000,00	10.376,00	10.376,00	10.376,00	2.750,00
6	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.338,00		3.560,80	170.222,03	170.222,03	170.222,03	17.555,17
7	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESS	51.179,00	63.000,00		109.165,71	109.165,71	109.165,71	5.013,29
8	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.946,00		98.000,00	5.682,99	5.682,99	5.682,99	3.263,01
		Total do Poder Legislativo ---->	2.310.606,00	268.600,00	268.600,00	2.254.178,42	2.254.178,42	2.254.178,42	56.427,58
		Total Geral ---->	2.310.606,00	268.600,00	268.600,00	2.254.178,42	2.254.178,42	2.254.178,42	56.427,58

JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
 PRESIDENTE

JAILSON DO NASCIMENTO LIMA
 CONTADOR - CRC PB Nº 011754/O-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0031/2025, de 18 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0577/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.000,00
	TOTAL	43.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.000,00
	TOTAL	43.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	43.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 18 de Junho de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0050/2025, de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0577/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	88.000,00	
	TOTAL	88.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	88.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	68.000,00	
	TOTAL	88.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	88.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 19 de Agosto de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0052/2025, de 01 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0577/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 01 de Setembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0067/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0577/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		5.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
	TOTAL		25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....		25.000,00
	TOTAL		25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 06 de Novembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
DECRETO Nº 0085/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITATUBA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0577/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 107.600,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	106.200,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.400,00
	TOTAL	107.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	107.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.039,20
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.560,80
	TOTAL	107.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	107.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITATUBA, 19 de Dezembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO